



# Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro  
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970  
Fone/Fax 3258 8000  
Ramilândia - PR.

## PROJETO DE LEI Nº 1390/2022.

**EMENTA:** DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

EDSON DO SANTOS, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais), ao Orçamento do Município de Ramilândia para o Exercício de 2022, conforme segue:

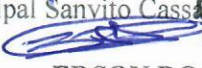
Órgão	10.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária	10.03 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0013.1.134	Portaria MC 751/22 – Material e equipamento para o FMAS		
Fonte de Recursos	934 – Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	52.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	64.566,00
08.244.0010.1.135	Portaria MC 751/2022 – FNAS – Proteção Social Especial		
Fonte de Recursos	941 – FNAS – Bloco de Financiamento e Proteção Social Especial		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	18.456,00

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.012,00 (cento e cinquenta mil e doze reais), nas seguintes fontes de receita:

Fonte: 934	Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica	R\$	131.556,00
Fonte: 941	FNAS – Bloco de Financiamento de Proteção Social	R\$	18.456,00

**Art. 3º** - Fica restabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente a Lei Orçamentaria Anual nº 1348 de 20 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassel, 15 de maio de 2022.  
  
CPF: 102.759.978-80  
EDSON DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
Prefeito Municipal